



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 68 /91

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 3090/91-11 - Departamento de Patologia; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Adotar as Normas contidas na Resolução do CEPE nº 10/83, para abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Auxiliar, no Departamento de Patologia do Centro Biomédico da UFES, para preenchimento de cinco (5) vagas, sendo uma (1) vaga na área de Patologia Geral em regime de 20 horas, uma (1) vaga na área de Anatomia e Fisiologia Patológicas em regime de 20 horas e três (3) vagas na área de Microbiologia, com exceção do item e do Artigo 3º que passa a ter a seguinte redação:

"e) - Que a admissão será em regime de Dedicção Exclusiva e sob o regime da Legislação Trabalhista".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE DEZEMBRO DE 1991

RÔMULO AUGUSTO PENINA

PRESIDENTE